

## Convenções para evitar a dupla tributação celebradas por Portugal

Na sequência das alterações introduzidas às convenções para evitar a dupla tributação celebradas por Portugal, apresentamos na tabela infra os Estados que durante o primeiro semestre de 2013 registaram alterações no texto da respectiva convenção.

País	Diploma Legal	Entrada em vigor	Publicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Observações
Noruega	Resolução da Assembleia da República nº 44/2012, de 12 de Abril	15 de Junho de 2012	Aviso nº 33/2013, de 15 de Março de 2013	Torna público que foram cumpridas as formalidades para entrada em vigor da CDT
Peru	Resolução da Assembleia da República nº 88/2013, de 27 de Junho	Não entrou em vigor por não estar ainda publicado o aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros	A aguardar aviso	A assinalar regras específicas relativas à troca de informações entre Portugal e o Peru
Singapura	Resolução da Assembleia da República n.º 96/2013, de 11 de Julho <b>Aprova o protocolo que altera a convenção entre Portugal e Singapura</b>	16 de Março de 2001 <i>(Entrada em vigor do antigo protocolo)</i> Ainda não está definida a entrada em vigor do novo protocolo	Aviso nº 45/01, de 11 de Maio de 2001 <i>(aviso de entrada em vigor do antigo protocolo)</i> Aguarda-se Aviso do novo Protocolo	As alterações aprovadas respeitam ao sistema de troca de informações entre as autoridades fiscais de Portugal e Singapura
Suíça	<b>Protocolo Modificativo da CDT aprovada pelo Decreto - Lei nº 716/74, de 12 de Dezembro - Resolução da Assembleia da República nº 87/2013, de 26 de Junho</b>	Ainda não se verificaram todos os requisitos de entrada em vigor do Protocolo. Em qualquer situação entende-se que não produz efeitos antes de 1 de Julho de 2013	A aguardar	São alterados um conjunto de artigos da CDT celebrada entre Portugal e a Suíça sendo introduzido um novo artigo relativo aos sistema de troca de informações entre os dois Estados
Uruguai	Resolução da Assembleia da República nº 77/2011, de 5 de Abril	13 de Setembro de 2012	Aviso nº 30/2013, de 18 de Fevereiro de 2013	Torna público que foram cumpridas as formalidades para entrada em vigor da CDT

## Convenções sobre Segurança Social

Dos vários Acordos Bilaterais de Segurança Social assinados entre Portugal e outros Estados, o Acordo celebrado com o Brasil foi alterado em 2013.

País	Diploma Legal	Entrada em vigor	Publicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Observações
Brasil	Resolução da Assembleia da República nº 6/2009, de 9 de Janeiro de 2009	1 de Maio de 2013	Aviso nº 80/2013, de 28 de Junho	Altera o acordo de 9 de Agosto de 2006 Alarga campo de aplicação a funcionários públicos e regimes não contributivos, entre outras alterações

Para efeitos de consulta actualizada de todas as convenções em vigor pode aceder a [www.fsoconsultores.pt](http://www.fsoconsultores.pt).



*fazemos saber hoje*

**fso**  
consultores



*fazemos saber hoje*

**fso**  
consultores

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do **Fazemos Saber hOje**, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: [fso.consultores@fso.pt](mailto:fso.consultores@fso.pt)

[www.fsoconsultores.pt](http://www.fsoconsultores.pt)